

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 156/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT-MA-158/91, em que é requerente ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL, Juíza Presidente da 4ª JCJ de João Pessoa/PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, deferindo a requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, adiantamento das férias relativas aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos de 1991, com a conversão pecuniária dos últimos 10 (dez) dias, para desfrute durante o período de 01 a 20 (um a vinte) de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno